



CONGRESSO NACIONAL

ETIQ UETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data <b>06.02.2019</b>	proposição <b>Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019</b>			
autor <b>TEREZA NELMA</b>		nº do prontuário		
1. X Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Art. 9º	Parágrafo	Inciso VI	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o inciso VI do art. 9º da MP nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo suprimir o inciso VI do art. 9º da MP 871, de 2019, o qual prevê que ato do Presidente do INSS disciplinará “outros critérios para a caracterização de processos com indícios de irregularidades”.

A redação dada ao inciso VI é muito subjetiva e o art. 8º da MP já elenca critérios objetivos de caracterização de processos com indícios de irregularidades.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR